

ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Credenciamento 01/2017, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 (doze) horas, conforme segue:

1) Onde de lê:

5. DA INSCRIÇÃO

5.6. O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 9 horas e 30 minutos do dia 9 de março de 2017.

Leia-se:

5.6. O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 9 horas e 30 minutos do dia 10 de abril de 2017.

2) Onde de lê:

11.2.1. Fica o profissional – pessoa física, ciente de que serão retidos no Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, os valores correspondentes à Contribuição Previdenciária, Imposto de Renda e ISS, cabendo ao prestador de serviços comprovar, mediante apresentação de guia ou recibo de pagamento, que já contribui em valores referentes ao teto máximo, para evitar os descontos previdenciários.

Leia-se:

11.2.1. Fica o profissional – pessoa física, ciente de que serão retidos no Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, ou documento equivalente, os valores correspondentes à Contribuição Previdenciária, Imposto de Renda e ISS, cabendo ao prestador de serviços comprovar, mediante apresentação de guia ou recibo de pagamento, que já contribui em valores referentes ao teto máximo, para evitar os descontos previdenciários.

3) Onde de lê:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Os serviços serão realizados por 02 (dois) médicos em plantão presencial de 12 horas.

Leia-se:

4.1. Os serviços serão realizados em plantão presencial de 12 horas.

4) Onde de lê:

6.1. O pagamento se fará, no caso de pessoa física, por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) ou por nota fiscal, no caso de pessoa jurídica, no prazo de até 30 dias após comprovação da realização do plantão e apresentação do respectivo a RPA ou da respectiva nota fiscal.

Leia-se:

6.1. O pagamento se fará, no caso de pessoa física, por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo)/nota fiscal avulsa ou por nota fiscal, no caso de pessoa jurídica, no prazo de até 30 dias após comprovação da realização do plantão e apresentação do respectivo a RPA ou da respectiva nota fiscal.

5) Onde de lê:

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. A convocação do credenciado será de ordem cronológica, respeitando o Protocolo.

Leia-se:

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. A convocação do credenciado se dará:

- a) Para cada um dos plantões para atendimento de urgência e emergência, a convocação deverá respeitar a ordem de credenciamento.
- b) Em caso de impossibilidade de realização do plantão pelo primeiro da sequência da lista, será convocado o seguinte e assim sucessivamente, até a satisfação integral das necessidades do município.
- c) Os plantões a serem prestados nas UBSs obedecerão escala a ser fixada pela Secretaria de Saúde.

6) Onde de lê:

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Para cada um dos plantões a convocação deverá respeitar a ordem de credenciamento. Em caso de impossibilidade de realização do plantão pelo primeiro da sequência da lista, será convocado o seguinte e assim sucessivamente, até a satisfação integral das necessidades do município.

2.2. É vedada expressamente a cobrança por parte dos credenciados de qualquer sobretaxa em relação aos preços nos lotes.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

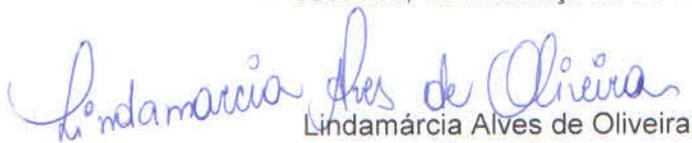
2.1. Para cada um dos plantões para atendimento de urgência e emergência, a convocação deverá respeitar a ordem de credenciamento.

2.2. Em caso de impossibilidade de realização do plantão pelo primeiro da sequência da lista, será convocado o seguinte e assim sucessivamente, até a satisfação integral das necessidades do município.

2.3. Os plantões a serem prestados nas UBSs obedecerão escala a ser fixada pela Secretaria de Saúde.

2.4. É vedada expressamente a cobrança por parte dos credenciados de qualquer sobretaxa em relação aos preços nos lotes.

Jeceaba, 15 de março de 2017


Lindamarcia Alves de Oliveira
Pregoeira